



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000/093 /GS/2012 Teresina-PI, 28 de setembro de 2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, I, da Constituição do Estado do Piauí, e pela Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e ainda:

CONSIDERANDO, que a todos os eleitores deve ser garantido tempo e condições para o exercício do voto;

CONSIDERANDO, que é praxe pessoas menos avisadas ingerirem bebidas alcoólicas no dia das eleições, cujo uso sem moderação acarreta transtornos e compromete a boa ordem dos trabalhos eleitorais e o exercício democrático do voto;

CONSIDERANDO, a habitualidade já reconhecida pelos Tribunais Eleitorais do Brasil, inserindo dentro do poder de polícia das Secretarias de Segurança Pública, a atribuição de deliberar sobre a venda de bebidas alcoólicas durante o dia da eleição, cabendo a Administração Pública prevenir possíveis distúrbios durante o pleito, para melhor racionalidade ao voto livre e consciente;

CONSIDERANDO, por fim, o que estabelece o art. 45, II da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE:

01. **PROIBIR**, no período de 22:00(vinte e duas) horas do dia 06(seis) do mês de outubro de 2012 às 18:00(dezoito) horas do dia 07 de outubro de 2012 a venda e o fornecimento, a qualquer título, de bebidas alcoólicas no Estado do Piauí, nos bares,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

boates, hotéis, restaurantes, lanchonetes, clubes recreativos, salões de festas, trailers, quiosques e demais estabelecimentos comerciais e similares.

02. A fiscalização das disposições desta Portaria fica atribuída a todas as instituições policiais que compõem o sistema de Segurança Pública do Estado do Piauí, sujeitando-se infrações aos termos deste ato normativo às sanções civis, administrativas e penais na legislação pertinente à espécie.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM
TERESINA-PI, 28 de setembro de 2012.


Dr. ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Estado da Segurança Pública